



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS “FESTEJOS DE FIM DE ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado pontos facultativos nos dias: 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, datas anteriores ao “Feriado de Ano Novo”.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam os artigos acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 29 de novembro de 2017.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29 / 11 / 2017